

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/3ºCRS/SESPA/2024**  
*PAE nº 2024/2020084*

**RESUMO**



**PROMOTOR**

**Estado do Pará** | 3º Centro regional de Saúde Pública /  
Secretaria de Estado de Saúde Pública / SESP  
(Código UASG 926012) CNPJ nº 05.054.929/0001-17.



**OBJETO**

*Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças originais em aparelhos de refrigeração (Centrais de Ar Condicionado, Câmaras fria, Bebedouros, Freezer, Geladeiras e Frigobar), conforme quantidades, estimativas e condições estabelecidas neste termo, por um período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável de acordo com a o Art.107 da Lei nº 14.133/21.*



**MÉTODO DE DISPUTA**

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto

**ENTREGA**

|              |                                                                                                                                                                                                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Forma</i> | A execução dos serviços será realizada de forma trimestral ou a cada chamado desta direção através do recebimento da Ordem de Serviço, no qual será emitida pela CONTRATANTE.                  |
| <i>Prazo</i> | 10 (dez) dias úteis, após a emissão da nota de empenho, dentro do prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses.                                                                             |
| <i>Local</i> | O serviço deverá ser prestado, no endereço do prédio do Almoxarifado do 3º CRS/SESPA, sito à Rua Major Wilson Santos, s/nº, bairro Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68742-190, das 08h às 16h. |

**VALOR TOTAL****R\$ 54.957,97****REAJUSTE**

|               |                                          |                               |                                         |
|---------------|------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>índice</b> | <input checked="" type="checkbox"/> IPCA | <input type="checkbox"/> INCC | <input type="checkbox"/> Outro: (sigla) |
|               | <input type="checkbox"/> INPC            | <input type="checkbox"/> IGPM |                                         |

*Período* A cada **12 meses**, a contar de **06/09/2024****PAGAMENTO***Forma* Ordem bancária.*Prazo* **30 (trinta) dias** corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA***Data* 30/09/2024*Hora* 09:30 h.

## SUMÁRIO

|                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>CLÁUSULA 1</b>                                                           |    |
| Promotor do pregão .....                                                    | 4  |
| <b>CLÁUSULA 2</b>                                                           |    |
| Fundamento legal .....                                                      | 4  |
| <b>CLÁUSULA 3</b>                                                           |    |
| Objeto .....                                                                | 5  |
| <b>CLÁUSULA 4</b>                                                           |    |
| Condições para participar da licitação .....                                | 25 |
| <b>CLÁUSULA 5</b>                                                           |    |
| Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação... | 26 |
| <b>CLÁUSULA 6</b>                                                           |    |
| Preenchimento da proposta .....                                             | 28 |
| <b>CLÁUSULA 7</b>                                                           |    |
| Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances..... | 29 |
| <b>CLÁUSULA 8</b>                                                           |    |
| Julgamento das propostas .....                                              | 33 |
| <b>CLÁUSULA 9</b>                                                           |    |
| Habilitação .....                                                           | 36 |
| <b>CLÁUSULA 10</b>                                                          |    |
| Adjudicação e homologação .....                                             | 38 |
| <b>CLÁUSULA 11</b>                                                          |    |
| Recursos .....                                                              | 38 |
| <b>CLÁUSULA 12</b>                                                          |    |
| Infrações e sanções administrativas .....                                   | 39 |
| <b>CLÁUSULA 13</b>                                                          |    |
| Impugnação ao edital.....                                                   | 42 |
| <b>CLÁUSULA 14</b>                                                          |    |
| Disposições finais .....                                                    | 42 |

## CLÁUSULA 1

### Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **3º CRS/SESPA** (Código UASG 926012), CNPJ nº 05.054.929/0001-17, com sede na Rua Major Wilson, s/n. Bairro Nova Olinda - Castanhal – Pará, neste ato representado pelo Srº **FRANCISCO DE SALES NEVES NETO, DIRE- TOR DO 3º CRS/SESPA**, nomeado pela PORTARIA Nº 1.161/2023-CCG, de 29 de março de 2023, publicada no DOE nº 35.245 de 30/03/2023.

## CLÁUSULA 2

### Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço por GRUPO**, modo de disputa: **aberto**, nos termos da **Lei n. 14.133/2021**; **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/2010** (Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG); **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 003/2018** (Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal), no que couber; **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 002/2019** (Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em procedimentos licitatórios, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG); **Lei Complementar n. 123/2006** (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); **Decreto n. 8.538/ 2015** (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal); **Decreto Estadual n. 2.940, de 10 de março DE 2023**; **Decreto Estadual n. 3.037, de 25 de abril de 2023**; **Instrução Normativa SEAD n. 004/2018** (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional); **Instrução Normativa SEAD n. 003/2018** (Dispõe sobre a utilização do Banco Referencial de Preços pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências); **Instrução Normativa SEAD n. 002/2018** (Normatiza os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração); **Lei n. 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e contratos administrativos); **Lei Estadual nº 8.417/2016** (Estatuto da Microempresa e EPP).

**Data: 30/09/2024**

**Horário: Abertura 09:30 horas (horário de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

## CLÁUSULA 3

### Objeto

**3.1** O objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças originais em aparelhos de refrigeração (Centrais de Ar Condicionado, Câmaras fria, Bebedouros, Freezer, Geladeiras e Frigobar), conforme quantidades, estimativas e condições estabelecidas neste termo, por um período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável de acordo com a Lei nº 14.133/21.

A contratação atende a perspectiva do interesse público fundamentada no inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020. Desta forma, a aquisição projetada visa atender às necessidades dos serviços de Saúde dos usuários do SUS, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no site com- pras.gov e as constantes no Termo de Referência, prevalecerá este último.

**3.2** Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Preço unitário | Quantidade | Total                |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|----------------------|
| <b>LOTE 01</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |            |                      |
| <b>01</b>      | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 9.000 BTUS/h, Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (3218,), RP (3229 ) e RP (3220), RP (3217), RP (3221), RP (3231), RP (3230), RP (3219), RP (3226), RP (S/P), RP (S/P), e Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP (2719), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza | R\$ 981,50     | 12         | <b>R\$ 11.778,00</b> |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |    |                     |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|---------------------|
|           | <p>geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |    |                     |
| <b>02</b> | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 07 (sete) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal <b>30.000 BTUS/h</b>, Marca PHILCO com os registros de patrimônio: RP (0469712 ), RP (469750 ), RP (469749), RP (3231670), Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP:( 0469663), RP (0469684) , Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (116845), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no</p> | R\$ 1.048,09 | 07 | <b>R\$ 7.336,63</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |    |                     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|---------------------|
|    | aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |    |                     |
| 03 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal <b>24.000 BTUS/h</b> , Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457273), RP (0457251, 0457279), RP (457274), RP (0457268), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças, e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida. | R\$ 1.065,25 | 05 | <b>R\$ 5.326,25</b> |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |    |                      |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|----------------------|
| <b>04</b> | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 10 (dez) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal <b>12.000 BTUS/h</b>, Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457069, 0457032), RP (04577081, 0457021), RP (457056, 0457026, 0457048, 0457062), e Marca GREEN, (S/P), e Marca SPRINGER RP (2723), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;</p> | R\$ 1.014,73 | 10 | <b>R\$ 10.147,30</b> |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|----------------------|



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |    |                     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|---------------------|
| 05 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) aparelhos de ar condicionado, capacidade nominal <b>7.500 BTUS/h</b>, Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (1644), RP (S/P), (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;</p> | R\$ 992,74   | 03 | <b>R\$ 2.978,22</b> |
| 06 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal <b>36.000 BTUS/h</b>, Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (S/P), RP (S/P). Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar</p>                                                                                                                                                                               | R\$ 1.034,13 | 02 | <b>R\$ 2.067,26</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |    |                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------------------|
|    | e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |    |                   |
| 07 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de central de ar, capacidade nominal <b>7.000 BTUS/h</b>, Marca MIDEA, com os registros de patrimônio: RP (2039).</p> <p>Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;</p> | R\$ 945,19 | 01 | <b>R\$ 945,19</b> |

**LOTE 02**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |    |                   |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------------------|
| <b>08</b> | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b>, Marca CONSUL. com capacidade nominal de <b>534 L</b>, com os registros de patrimônio: (RP 3508), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.</p> | R\$ 960,41 | 01 | <b>R\$ 960,41</b> |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |    |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------------|
| 09 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b>, Marca CONSUL. com capacidade nominal de <b>519 L</b>, com os registros de patrimônio: (RP 2531). Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.</p> | R\$ 688,70 | 01 | R\$ 688,70   |
| 10 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 03 (dois) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b>, Marca FRICON. com capacidade nominal de <b>503 L</b>, com os registros de patrimônio: RP (3510), RP(S/P), RP (3192) serviços a serem realizados a cada 04 meses com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 554,69 | 03 | R\$ 1.664,07 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |    |                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------------------|
|    | <p>fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.</p> |            |    |                   |
| 11 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b>, Marca FRICON, com capacidade nominal de 216 L, com os registros de patrimônio: RP (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar</p>                        | R\$ 487,60 | 01 | <b>R\$ 487,60</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |    |                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|---------------------|
|    | de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |    |                     |
| 12 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b> , Marca ESMALTEC, com capacidade nominal de 310 L, com os registros de patrimônio: RP (1836), RP (1837) Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação | R\$ 570,23 | 02 | <b>R\$ 1.140,46</b> |

de antibactericida.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |    |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------------------|
| 13 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b>, Marca <b>CONSUL</b>, com capacidade nominal de 404 L, com os registros de patrimônio: RP (2530).</p> <p>Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir</p> | R\$ 484,98 | 01 | <b>R\$ 484,98</b> |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------------------|

vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |    |                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------------------|
| 14 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b>, 1 Porta, com capacidade nominal de 215 L, com os registros de patrimônio: RP (3193), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas</p> | R\$ 461,82 | 01 | <b>R\$ 461,82</b> |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------------------|



|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |        |                   |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|
|           | e aplicação de antibactericida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |        |                   |
| <b>15</b> | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento FREEZER do tipo VERTICAL, com capacidade nominal de 260 L, com os registros de patrimônio: RP (98588), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de | R\$ 495,49 | 01 UND | <b>R\$ 495,49</b> |

antibactericida.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |        |                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|
| 16 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca CONSUL</b>, com capacidade nominal de 280 L, com os registros de patrimônio: RP (30725), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas</p> | R\$ 465,46 | 01 UND | <b>R\$ 465,46</b> |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |        |                   |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|
| e aplicação de antibactericida; |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |        |                   |
| 17                              | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca ELETROLUX</b>, com capacidade nominal de 240 L, com os registros de patrimônio: RP (426577), RP (1204), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;</p> | R\$ 443,54 | 02 UND | <b>R\$ 887,08</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |        |                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|
| 18 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca ELETROLUX</b>, com capacidade nominal de 323 L, com os registros de patrimônio: RP (2779), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;</p> | R\$ 446,31 | 01 UND | <b>R\$ 446,31</b> |
| 19 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca CONSUL</b>, com capacidade nominal de 450 L, com os registros de patrimônio: RP (2512), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 506,19 | 01 UND | <b>R\$ 506,19</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |        |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|
|    | <p>gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;</p>                                                                                                                                                                                           |            |        |                   |
| 20 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca CONTINENTAL</b>, com capacidade nominal de 472 L, com os registros de patrimônio: RP (3710), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e</p> | R\$ 493,53 | 01 UND | <b>R\$ 493,53</b> |

resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |        |                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|
| 21 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca CONSUL</b>, com capacidade nominal de 386 L, com os registros de patrimônio: RP (28313), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas</p> | R\$ 491,32 | 01 UND | <b>R\$ 491,32</b> |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |        |                     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|---------------------|
|    | e aplicação de antibactericida;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |        |                     |
| 22 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 04 (quatro) no equipamento do tipo <b>FRIGOBAR</b>, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 120 L, com os registros de patrimônio: RP (1291), RP (1452), RP (1454), RP (1455), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC.</p> <p>Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor,</p> | R\$ 457,74 | 04 UND | <b>R\$ 1.830,96</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |        |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------------|
|    | corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |        |                   |
| 23 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FRIGOBAR</b>, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 60 L, com os registros de patrimônio: RP (199686), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas;</p> | R\$ 394,41 | 01 UND | <b>R\$ 394,41</b> |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |        |                     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|---------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |        |                     |
| 24 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 04 (quatro) no equipamento do tipo <b>BEBEDOURO, ELÉTRICO DE MESA, com 02 TORNEIRAS</b>, Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (SP), RP (1188, 1202) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;</p> | R\$ 431,95 | 04 UND | <b>R\$ 1.727,80</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |        |                       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------------------|
| 25 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) equipamento do tipo <b>CÂMARA FRIA P/ CONSERVAÇÃO DE VACINA, INOX</b>, com capacidade nominal de 1500 L, 12 GAV, 2C8°C, 220V; com os registros de patrimônio: (RP: 412292) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;</p> | R\$ 751,53 | 01 UND | R\$ 751,53            |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |        | VALOR GLOBAL ESTIMADO |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |        | R\$ 54.957,97         |

### 3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- ☒ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## CLÁUSULA 4

---

### Condições para participar da licitação

**4.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**4.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**4.2** O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

**4.3** É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

**4.4** A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

**4.5.** Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

**4.6. Não** poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

- b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

**4.7.** É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

**4.8.** Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**4.9** O impedimento de que trata a **alínea d do item 4.6** será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

**4.10** Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas b e c do item 4.6** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da

licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.11** As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

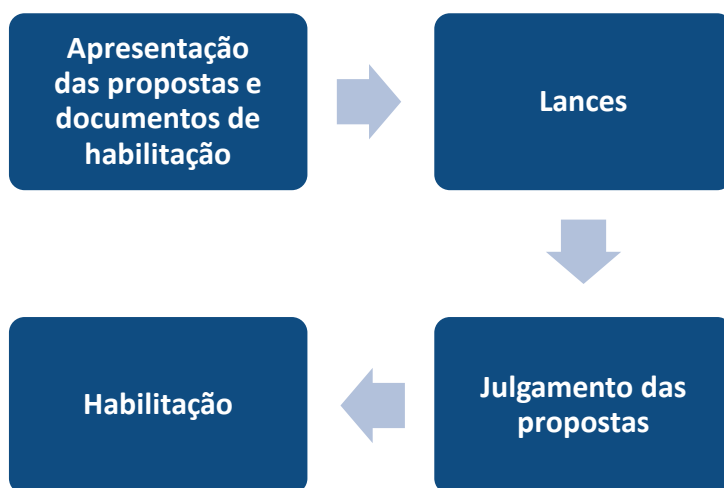
**4.12** O disposto nas alíneas *b* e *c* do item 4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

**4.13** A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

**5.1** A licitação terá as seguintes fases:



**5.2** Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

**5.3** No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4** As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4.1** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

**5.4.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

**5.5** A realização de declarações falsas nos **itens 5.3 e 5.4** sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

**5.6** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

**5.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

**5.8** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

**5.9** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.10** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

**5.11** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

**5.12** O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## CLÁUSULA 6

### Preenchimento da proposta

**6.1** O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a.** Valor do item.
- b.** Marca
- c.** Fabricante
- d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

**6.2** O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

**6.3** Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4** Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.

**6.5** Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**6.6** A apresentação das propostas obrigará o cumprimento do que nelas estiver contido, em

conformidade com o Termo de Referência.

**6.7** Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, Ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

**6.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.9** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
  1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
  2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## CLÁUSULA 7

---

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

**7.1** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

**7.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.4** A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

**7.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

**7.6** Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.



**7.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

**7.8** Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9** O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.

**7.10** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**7.11** O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

**7.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de 0,5%.

**7.13** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**7.14** O procedimento observará as regras referentes ao modo de disputa aberto, adotado da seguinte forma:

a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.

c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para

apresentar lances intermediários.

**7.15** Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.16** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

**7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

**7.18** No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

**7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20** Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

**7.21.1** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

**7.21.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

**7.21.3** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**7.21.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se

encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

**7.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.23** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

#### **Disputa final**

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

#### **Avaliação do desempenho contratual prévio**

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

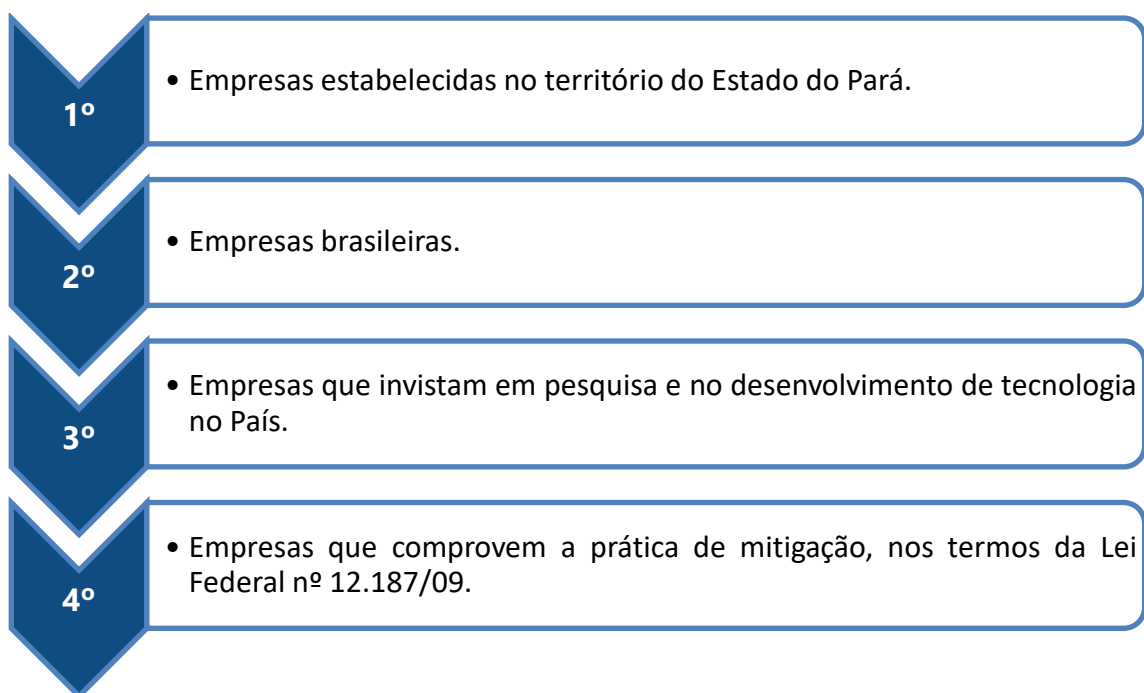
#### **Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho**

Conforme regulamento.

#### **Desenvolvimento de programa de integridade**

Conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.24.** Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



**7.25** Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

**7.26** Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

**7.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelo demais LICITANTES.

**7.28** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.29** O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30** É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

**7.31** Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## CLÁUSULA 8

### Julgamento das propostas

---

**8.1** Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

**8.3** Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

**8.4** O procedimento de habilitação será iniciado depois de constatada a capacidade do LICITANTE participar.

**8.5** Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

**8.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

**8.8** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

**8.9** Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

**8.10** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos itens 8.8 e 8.9, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.11** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a

exequibilidade da proposta.

**8.12** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.12.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**8.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**8.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**8.13.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.14** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.15** Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.16** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

**8.17** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.18** A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

**a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou

- b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

**8.19** Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

## **CLÁUSULA 9**

### **Habilitação**

#### **9.1 Habilitação jurídica:**

- a.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- f.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g.** Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
- h.** Certidão específica, simplificada e inteiro teor, emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 30 dias da abertura do presente certame, a qual relaciona todos os protocolos (número de registro), registrado na junta comercial pela empresa licitante.

#### **9.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**



- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso acompanhado do QSA.
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional,
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, juntamente com a certidão de débitos trabalhistas emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, Certidão de infrações Trabalhista juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021 acompanhado da certidão de ações de infração de 1º e 2º grau e Certidão Eletrônica de Ações Trabalhista.
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.3 Qualificação Econômica e Financeira.**

- a. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e de âmbito federal, datada dos últimos 90 (noventa) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso própria certidão acompanhado da certidão de protestos de cartório da sede da licitante, certidão extrajudicial de protesto, até 30 (trinta) dias.
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntamente com a Certidão de Habilitação Profissional (CHP) do contador e Certidão Negativa de Débito do profissional afim responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade acompanhado da carteira do CRC do profissional, com vigência atualizada e notas explicativas.
- c. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### 9.4 Qualificação Técnica:

- a. Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecida por pessoas jurídicas(s) de direito público ou privado, que comprovem aptidão do licitante relativamente à operação e manutenção de equipamentos e sistemas de ar condicionado.
- b. Comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível técnico em refrigeração ou graduado em engenharia mecânica, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica.

**9.5.** Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**9.6.** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

**9.7.** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

**9.8.** A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

**9.8.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.9.** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

**9.10.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2:00 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

**9.11.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

**9.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.13.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a

todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.14.** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a pro- posta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no item **9.10**.

**9.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

**9.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **CLÁUSULA 10**

---

### **Adjudicação e homologação**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **CLÁUSULA 11**

---

### **Recursos**

**11.1** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.2** O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão

recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6** Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

**11.10** Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal Compras Pará.

## CLÁUSULA 12

### Infrações e sanções administrativas

**12.1** constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração | Penalidade |
|----------|------------|
|----------|------------|

#### Multa

- a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;

0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

e

- b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

#### Impedimento de licitar e contratar\*

\* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.
  2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  4. Deixar de apresentar amostra;
  5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 1. Agir em conluio ou contra a lei;
  - 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

### **Multa**

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

### **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

**12.2** As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

**12.3.** As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

**12.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.5** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.6** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

**12.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

**12.9** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

**12.11** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.12** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.13** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

**12.14** O recurso a que se refere o item 12.12 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.15** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recor-



rida até que a autoridade competente decida sobre ele.

**12.16** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA 13**

### **Impugnação ao edital**

---

**13.1** Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**13.2** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

**13.3** A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.4** A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo e-mail **licitacao.3crs@hotmail.com**

**13.5** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

**13.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

## **CLÁUSULA 14**

### **Disposições finais**

---

**14.1** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.8** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**14.11** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Compras Pará.

**14.12** O pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008. Será considerada data do pagamento o dia em constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**14.13** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Modelo da Proposta Comercial

*Castanhal (PA), 13 de setembro de 2024.*

*(Assinado digitalmente)*

**FRANCISCO DE SALES NEVES NETO**

**DIRETOR DO 3º CRS/SESPA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS**

PAE nº 2024/2020084

| O QUE SERÁ CONTRATADO? |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |     |     |                           |                      |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-----|---------------------------|----------------------|
| Item                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Código SIMAS | Und | Qtd | Valor Unitário Estimado** | Total**              |
| 01                     | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal <b>9.000 BTUS/h</b>, Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (3218, RP (3229 ) e RP (3220), RP (3217), RP (3221), RP (3231), RP (3230), RP (3219), RP (3226), RP (S/P), RP (S/P), e Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP (2719), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.</p> | 22654-2      | UND | 12  | R\$ 981,50                | <b>R\$ 11.778,00</b> |
| 02                     | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 07 (sete) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal <b>30.000 BTUS/h</b>, Marca PHILCO com os registros de patrimônio: RP (0469712 ), RP (469750 ), RP (469749), RP (3231670), Marca SPLIT, com os registros de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 21655-0      | UND | 07  | R\$ 1.048,09              | <b>R\$ 7.336,63</b>  |

patrimônio: RP:( 0469663), RP (0469684) , Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (116845), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal **24.000 BTUS/h**, Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457273), RP (0457251, 0457279), RP (457274), RP (0457268), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças, e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |    |              |                      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|--------------|----------------------|
| 03 | Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida. | 21655-0 | UND | 05 | R\$ 1.065,25 | <b>R\$ 5.326,25</b>  |
| 04 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 10 (dez) aparelhos de                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 21654-2 | UND | 10 | R\$ 1.014,73 | <b>R\$ 10.147,30</b> |

centrais de ar, capacidade nominal **12.000 BTUS/h**, Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457069, 0457032), RP (04577081, 0457021), RP (457056, 0457026, 0457048, 0457062), e Marca GREEN, (S/P), e Marca SPRINGER RP (2723), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) aparelhos de ar condicionado, capacidade nominal **7.500 BTUS/h**, Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (1644), RP (S/P), (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |    |              |                     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|--------------|---------------------|
| <b>05</b> | Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; | 23988-7 | UND | 03 | R\$ 992,74   | <b>R\$ 2.978,22</b> |
| <b>06</b> | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal <b>36.000 BTUS/h</b> , Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP                                                                                                                                                                                  | 21527-9 | UND | 02 | R\$ 1.034,13 | <b>R\$ 2.068,26</b> |

(S/P), RP (S/P).

Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de central de ar, capacidade nominal **7.000 BTUS/h**, Marca MIDEA, com os registros de patrimônio: RP (2039).

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |    |            |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|-------------------|
| 07 | Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; | 21654-2 | UND | 01 | R\$ 945,19 | <b>R\$ 945,19</b> |
|    | Serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; |         |     |    |            |                   |

## LOTE 2

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |    |            |                     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|---------------------|
| 08 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b> , Marca CONSUL. com capacidade nominal de <b>534 L</b> , com os registros de patrimônio: (RP 3508), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida. | 21756-5 | UND | 01 | R\$ 960,41 | <b>R\$ 960,41</b>   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |    |            |                     |
| 09 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b> , Marca CONSUL. com capacidade nominal de <b>519 L</b> , com os registros de patrimônio: (RP 2531). Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida. | 21756-5 | UND | 01 | R\$ 688,70 | <b>R\$ 688,70</b>   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |    |            |                     |
| 10 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 03 (dois) no equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 21756-5 | UND | 03 | R\$ 554,69 | <b>R\$ 1.664,07</b> |

do tipo **FREEZER HORIZONTAL**, Marca FRICON. com capacidade nominal de **503 L**, com os registros de patrimônio: RP (3510), RP(S/P), RP (3192) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **FREEZER HORIZONTAL**, Marca FRICON. com capacidade nominal de 216 L, com os registros de patrimônio: RP (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |    |            |                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|---------------------|
| 11 | desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida. | 21756-5 | UND | 01 | R\$ 487,60 | <b>R\$ 487,60</b>   |
| 12 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b> ,                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 21756-5 | UND | 02 | R\$ 570,23 | <b>R\$ 1.140,46</b> |



Marca ESMALTEC, com capacidade nominal de 310 L, com os registros de patrimônio: RP (1836), RP (1837) Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **FREEZER HORIZONTAL**, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 404 L, com os registros de patrimônio: RP (2530).

Serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

|    |                                                                                                           |         |     |    |            |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|-------------------|
| 13 |                                                                                                           | 21756-5 | UND | 01 | R\$ 484,98 | <b>R\$ 484,98</b> |
| 14 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b> , 1 | 21756-5 | UND | 01 | R\$ 461,82 | <b>R\$ 461,82</b> |

Porta, com capacidade nominal de 215 L, com os registros de patrimônio: RP (3193), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento FREEZER do tipo VERTICAL, com capacidade nominal de 260 L, com os registros de patrimônio: RP (98588), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |    |            |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|-------------------|
| 15 | equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida. | 21756-5 | UND | 01 | R\$ 495,49 | <b>R\$ 495,49</b> |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|-------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                         |         |     |    |            |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|-------------------|
| 16 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca CONSUL</b> , com capacidade nominal de 280 L, com os registros de patrimônio: RP (30725), serviços a | 21756-5 | UND | 01 | R\$ 465,46 | <b>R\$ 465,46</b> |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|-------------------|

serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo **REFRIGERADOR, Marca ELETROLUX**, com capacidade nominal de 240 L, com os registros de patrimônio: RP (426577), RP (1204), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

|    |         |     |    |            |                   |
|----|---------|-----|----|------------|-------------------|
| 17 | 21756-5 | UND | 02 | 443,54     | <b>R\$ 887,08</b> |
| 18 | 21756-5 | UND | 01 | R\$ 446,31 | <b>R\$ 446,31</b> |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |    |            |                   |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|-------------------|
|           | carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;<br>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca CONSUL</b> , com capacidade nominal de 450 L, com os registros de patrimônio: RP (2512), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da      |         |     |    |            |                   |
| <b>19</b> | carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolação térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;<br>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca CONTINENTAL</b> , com capacidade nominal de 472 L, com os registros de patrimônio: RP (3710), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da | 21756-5 | UND | 01 | R\$ 506,19 | <b>R\$ 506,19</b> |
| <b>20</b> | carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 21756-5 | UND | 01 | R\$ 493,53 | <b>R\$ 493,53</b> |

seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo **REFRIGERADOR, Marca CONSUL**, com capacidade nominal de 386 L, com os registros de patrimônio: RP (28313), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |    |            |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|-------------------|
| 21 | desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; | 21756-5 | UND | 01 | R\$ 491,32 | <b>R\$ 491,32</b> |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|-------------------|

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 04 (quatro) no equipamento do tipo **FRIGOBAR, Marca CONSUL**, com capacidade nominal de 120 L, com os registros de patrimônio: RP (1291), RP (1452), RP (1454), RP (1455), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |    |            |                     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|---------------------|
| 22 | com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos | 21756-5 | UND | 04 | R\$ 457,74 | <b>R\$ 1.830,96</b> |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|---------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |    |            |                     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----|------------|---------------------|
|    | <p>tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC.</p> <p>Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas;</p> <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FRIGOBAR</b>, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 60 L, com os registros de patrimônio: RP (199686), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC.</p> <p>Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas;</p> |          |     |    |            |                     |
| 23 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FRIGOBAR</b>, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 60 L, com os registros de patrimônio: RP (199686), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC.</p> <p>Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas;</p>                                                                                                                                                                                                                               | 21756-5  | UND | 01 | R\$ 394,41 | <b>R\$ 394,41</b>   |
| 24 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 04 (quatro) no equipamento do tipo <b>BEBEDOURO, ELÉTRICO DE MESA, com 02 TORNEIRAS</b>, Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (SP), RP (1188, 1202) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC.</p> <p>Realizar teste no aparelho; verificar e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 21756.-5 | UND | 04 | R\$ 431,95 | <b>R\$ 1.727,80</b> |

resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) equipamento do tipo **CÂMARA FRIA P/ CONSERVAÇÃO DE VACINA, INOX**, com capacidade nominal de 1500 L, **12 GAV, 2C8°C, 220V**; com os registros de patrimônio: (RP: 412292) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |    |            |                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|-------------------|
| 25 | <p>limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;</p> | 21754-9 | UND | 01 | R\$ 751,53 | <b>R\$ 751,53</b> |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----|------------|-------------------|

|  |                                |                      |
|--|--------------------------------|----------------------|
|  | <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b> | <b>R\$ 54.957,97</b> |
|--|--------------------------------|----------------------|

#### JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES\*

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

*Este objeto justifica-se considerando a necessidade de correta manutenção do sistema de refrigeração, para que os equipamentos permaneçam em seu funcionamento adequado e com vida útil maximizada atendendo as salas de trabalho de forma a minimizar ocorrências de falta de climatização adequada, é necessária a contratação de empresa especializada que possua equipe técnica devidamente capacitada nos equipamentos de forma a garantir a durabilidade do patrimônio público e o seu funcionamento.*

*A manutenção do Sistema de refrigeração pretendida, visa executar um conjunto de atividades para assegurar a plena capacidade, bem como as condições absolutas do funcionamento dos aparelhos de modo seguro e confiável no ambiente de trabalho, preservando as características e desempenhos, de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando-se de ferramentas adequadas, com*

vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e de operação, bem como, sua recuperação, e ainda, preservando o patrimônio público do Estado do Pará.

O objetivo deste documento é estabelecer as normas específicas para a execução de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétrico e mecânicos.

O foco da especificação é garantir o nível mínimo de qualidade, confiabilidade e eficiência energética, determinando parâmetros mínimos aceitáveis para manutenção dos equipamentos.

### NATUREZA DO BEM

☒ Serviço Comum de natureza continuada

☐ Especial.

### PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

**HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?**



Sim.

**Justificativa:** (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO, Normas da ABNT e do IMETRO).



Não.

**O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?**



Sim.

**Justificativa:** (A exigência de amostra deve ser justificada).



Não.

**HAVERÁ GARANTIA DO BEM?**



Sim.

De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, 12 (doze) meses.



Não.

**HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?**



Sim.

De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública.



Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**FORMA DE CONTRATAÇÃO**



**Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.



**Dispensa** de licitação em razão do **valor\***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

\* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.



☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.

☒ Pregão Eletrônico.

|                                                                                           |                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.<br><input type="checkbox"/> Maior desconto.                                                                               |
| <b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>                                                   | <input type="checkbox"/> <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).<br>Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não. |
| <b>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b>                                                | A proposta deve observar os <b>valores unitários e global máximos</b> aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*.                         |
| <b>HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</b> | <input type="checkbox"/> <b>Indicar os itens:</b> (Indicar os itens).<br>Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                  |

### REQUISITOS DA CONTRATADA

- Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecida por pessoas jurídicas(s) de direito público ou privado, que comprovem aptidão do licitante relativamente à operação e manutenção de equipamentos e sistemas de ar condicionado.

**Qual?**

- Comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível técnico em refrigeração ou graduado em engenharia mecânica, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica.

A exigência de habilitação técnica é essencial para garantir a qualidade, segurança e conformidade legal dos serviços de manutenção de aparelhos de refrigeração, a preservação dos equipamentos e a satisfação geral das partes envolvidas.

**Por quê?**

☐ Não.

|                                        |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. | <b>Justificativa:</b> Promover a compreensão mútua, reduzir ambiguidades, estabelecer responsabilidades claras e criar uma base sólida para o sucesso da execução do |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                            | <p><input checked="" type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.</p> <p><b>Especificar:</b> (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</p> <p><input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.</p> | <p><i>contrato. Essa pratica contribui para a eficácia e transparência nas relações contratuais.</i></p> <p><b>Justificativa:</b> Promover a integridade, competência e responsabilidade na pratica profissional, beneficiando profissionais, consumidores e a sociedade como um todo.</p> <p><b>Justificativa:</b> A comprovação de qualificação técnica, é uma pratica essencial para garantir o sucesso, a segurança e a qualidade na execução de obrigações contratuais, proporcionando benefícios tanto para o contratante quanto para a equipe de execução.</p> <p><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</p> |
| <p><b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b></p>             | <p><b>Especificar:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><i>PORTARIA Nº0136/2023 –GABS/SEPLAD, 28 DE ABRIL DE 2023que dispõe sobre o Plano Sustentável de Compras Públicas de 2023, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b></p> | <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>Especificar:</b> (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

### FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

#### COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO

- ☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.
- ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
- Sobre o fornecimento de peças: somente poderá usar peças, materiais e acessórios originais de acordo com as recomendações do fabricante, não podendo em hipótese alguma utilizar peças e materiais usados ou recondicionados, deverá ser fornecida a garantia sobre as peças, nunca inferior ao do fabricante;

**LOCAL E HORA DA  
PRESTAÇÃO DO  
SERVIÇO**

O serviço deverá ser prestado no endereço do prédio do Almoxarifado do 3º CRS/SESPA, sito à Rua Major Wilson Santos, s/nº, bairro Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68740-050, das 08h às 16h.

**PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO**

**PRAZO DO** ☐ 30 dias (pronta entrega).

**CONTRATO** ☒ 12 meses.

**HAVERÁ  
POSSIBILIDADE DE  
PRORROGAÇÃO?**

☒ Sim, de acordo do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e cláusula de reajuste conforme IPCA.

☐ Não.

**FORMA DE  
PAGAMENTO**

**Meio** Ordem bancária.

**Onde?** Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.

**Qual o prazo?**

Até **30 (trinta)** dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

**Prova da  
regularidade  
fiscal**

A regularidade fiscal pode ser provada:

1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.

ou

2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

**QUAL A GARANTIA  
DO CONTRATO?**

☒ 5% do valor inicial do contrato.

☐ Não há.

**Justificativa:** (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).

**Justificativa:** (A não exigência de garantia deve ser justificada).

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DADOS  
ORÇAMENTÁRIOS  
DA CONTRATAÇÃO**

Funcional Programática:

21012212978338

Plano Interno:

4110008338C

Ptres:

908338

Elemento de Despesa:

339039

---

Fonte do Recurso:

01500100203-000000

Castanhal (PA), 13 de setembro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**ODAIZA MARIA SILVA DO VALE**

Chefe da Divisão Administrativa/3º CRS em exercício

Matricula 3212092-2

Apêndice do ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2024  
PAE nº 2024/2020084

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A  
NECESSIDADE  
A SER ATENDIDA?

Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças originais em aparelhos de refrigeração (Centrais de Ar Condicionado, Câmaras fria, Bebedouros, Freezer, Geladeiras e Frigobar), conforme quantidades, estimativas e condições estabelecidas neste termo, por um período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável de acordo com a Lei nº 14.133/21.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO  
DE OBJETO?

- ☐ Bem.
- ☒ Serviço.

QUAL A  
NATUREZA?

- ☒ Continuada.
- ☐ Não continuada.
- ☐ Com monopólio.
- ☒ Sem monopólio.

QUAL A  
VIGÊNCIA?

- ☐ 30 dias (pronta entrega).
- ☐ 180 dias.
- ☒ 12 meses.
- ☐ Indeterminado.
- ☐ dias.
- ☐ Outro: nnn
- ☐ meses.
- ☐ anos.

PODERÁ HAVER  
PRORROGAÇÃO?

- ☒ Sim, de acordo com Art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, e Cláusula de reajuste conforme IPCA
- ☐ Não.
- ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

**HÁ TRANSIÇÃO  
COM CONTRATO  
ANTERIOR?**

☐ Sim.

☒ Não.

Contrato  
nº: nnnn/aaaa.  
Prazo  
final: dd/mm/aaaa.

**PADRÃO MÍNIMO  
DE QUALIDADE**

**Item**

**Descrição detalhada**

1

Padrão mínimo de qualidade envolve uma combinação de cumprimento de normas técnicas, qualificação profissional, procedimentos rigorosos e um bom atendimento ao cliente. Esses elementos são essenciais para garantir a eficiência, segurança e longevidade dos sistemas de ar condicionado.

1. Inspeção Regular:

- . Verificação dos níveis de refrigeração
- . Inspeção de componentes elétricos e eletrônicos.
- . Avaliação no filtro de ar, serpentinas e dutos.

2. Limpeza e Higienização:

- . Limpeza de filtros, serpentinas e bandejas de condensado.
- . Higienização de dutos para prevenir a contaminação por fungos e bactérias.

3. Verificação de desempenho:

- . Medição de temperatura e umidade para garantir eficiência
- . Checagem de pressão do sistema e vazões de ar.

4. Equipe técnica especializada comprovadamente na manutenção dos equipamentos específicos.

5. Fornecimento de peças com qualidade coerente ao padrão já existente.

**Especificar:** Instrução Normativa nº 01/2010

Requisitos Específicos por Tipo de Serviço:

**HÁ CRITÉRIOS  
DE  
SUSTENTABILIDADE?**

☒ Sim.

Para garantir que os serviços contratados de manutenção Preventiva e Corretiva das centrais de ar condicionados e aparelhos de refrigeração, estejam alinhados aos princípios de sustentabilidade e minimizem os impactos ambientais, é crucial incorporar requisitos de sustentabilidade no processo de contratação. Esses requisitos devem abordar vários aspectos do serviço, incluindo:

1. Práticas de manutenção:

Priorizar a manutenção preventiva, utilização de produtos ecologicamente corretos e implementação de estratégias de redução de resíduos.

## 1. Aquisição e descarte sustentáveis:

Fonte de materiais sustentáveis e garantia do descarte adequado de resíduos.

Qualificações e práticas do contratante: **Certificações de Sustentabilidade:** Dê preferência a empreiteiros que possuam certificações de sustentabilidade reconhecidas, como ISO 14001 ou LEED, demonstrando seu comprometimento com as práticas ambientais.

**Sistemas de Gestão Ambiental:** Avaliar os sistemas de gestão ambiental do contratante para garantir que tenham uma abordagem estruturada para identificar, avaliar e mitigar os impactos ambientais.

☐ Não.

**HÁ NECESSIDADE  
DE TREINAMENTO?**

☐ Sim.

☒ Não.

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

**ONDE FORAM  
PESQUISADAS AS  
POSSÍVEIS  
SOLUÇÕES?**

☒ Consulta a fornecedores.

☒ Contratações similares.

☒ Internet.

☐ Audiência pública.

☐ Outro.

**Especificar:**

**JUSTIFICATIVA  
TÉCNICA E  
ECONÔMICA PARA  
A ESCOLHA DA  
MELHOR SOLUÇÃO**

### Justificativa técnica

#### 1. Prevenção de falhas Graves:

. Manutenção Preventiva: Identifica e corrige problemas antes que se tornem falhas críticas, reduzindo o risco de paradas inesperadas e prolongadas

. Manutenção Corretiva: Resolve falhas que já ocorreram, mas a prontidão para realizar esses reparos rapidamente é crucial para minimizar impactos negativos.

#### 2. Vida útil do Equipamento:

. Manutenção Preventiva: Reduz o desgaste prematuro de componentes, prolongando a vida útil dos equipamentos.

. Manutenção Corretiva: Embora inevitável, deve ser minimizado para evitar danos maiores que poderiam comprometer a longevidade do sistema.

### 3. Qualidade do Ar Interior:

- . Manutenção Preventiva: Manter os filtros e dutos limpos, garantindo uma melhor qualidade de ar e evitando problemas de saúde.
- . Manutenção Corretiva: Intervenção imediata em casos de falhas garantem que a qualidade do ar não seja comprometida por longos períodos.

### Justificativa Econômica

#### 1. Redução de Custos Operacionais:

Quando bem planejada minimiza o impacto financeiro de falhas inesperadas, mais a prevenção ainda é a estratégia mais econômica a longo prazo.

#### 2. Aumento da Eficiência Energética:

Com a manutenção preventiva bem mantidas operam com maior eficiência energética, resultando em menores consumo de energia.

A manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado é uma prática essencial para assegurar o funcionamento eficiente, seguro e econômico dos sistemas. A manutenção preventiva oferece benefícios significativos, como redução de falhas, aumento de vida útil dos equipamentos e redução dos custos operacionais e de energia.

A manutenção corretiva, por sua vez, é uma necessidade inevitável para abordar as falhas que ocorrem, mas deve ser vista como um complemento à manutenção preventiva, não como substituto. Juntas essas estratégias garantem a continuidade operacional e a sustentabilidade econômica e técnicas das centrais de ar condicionado e equipamentos de refrigeração.

**HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?** ☒ Sim.  
☐ Não.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### O QUE SERÁ

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças originais em aparelhos de refrigeração



**CONTRATADO?** (Centrais de Ar Condicionado, Câmaras fria, Bebedouros, Freezer, Geladeiras e Frigobar), por um período de 12 (doze) meses.

**QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?**

- ☐ Não há.  
☐ 90 dias.  
☒ 12 meses.  
☐ Outro: nnn
- ☐ dias.  
☐ meses.  
☐ anos.

**HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?**

- ☒ Sim.  
☐ Não.

**Justificativa:** Para que os equipamentos de refrigeração permaneçam em seu funcionamento adequado e com vida útil maximizada atendendo trabalho e minimizar as ocorrências de falta de climatização adequada.

**HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?**

- ☒ Sim.  
☐ Não.

A presente contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades a fins, bem como garantir as condições necessárias e adequadas para refrigeração dos ambientes do prédio deste 3º Centro Regional de Saúde/SESPA.

**ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO**

**COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?**

- ☐ Análise de contratações anteriores.
 ☒ Análise de contratações similares.
- ☒ Outro.
 **Especificar:** Quantitativo preestabelecido pelo sistema de patrimônio desta regional.

**DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?**

O serviço de manutenção preventiva e corretiva, é essencial para que tenhamos equipamentos em boas condições de uso, para um melhor desempenho nas atividades desenvolvidas pelos servidores deste 3º Centro regional de Saúde/SESPA, segue abaixo as especificações técnicas, bem como os respectivos quantitativos dos produtos a serem adquiridos, com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme levantamento, oriundo da Divisão Administrativa, desta regional.

**ESPECIFICAÇÃO**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                | Und     | Qtd |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 9.000 BTUS/h, Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (3218,), RP (3229 ) e RP (3220), RP (3217), RP | Unidade | 12  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 02 | (3221), RP (3231), RP (3230), RP (3219), RP (3226), RP (S/P), RP (S/P), e Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP (2719),<br>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 07 (sete) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal <b>30.000 BTUS/h</b> , Marca PHILCO com os registros de patrimônio: RP (0469712), RP (469750), RP (469749), RP (3231670), Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP:( 0469663), RP (0469684), Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (116845). | Unidade | 07 |
| 03 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal <b>24.000 BTUS/h</b> , Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457273), RP (0457251, 0457279), RP (457274), RP (0457268), Marca SPRINGER, com os registros de patrimônio: RP (2723).                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 05 |
| 04 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 10 (dez) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal <b>12.000 BTUS/h</b> , Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457069, 0457032), RP (04577081, 0457021), RP (457056, 0457026, 0457048, 0457062), e Marca GREEN, (S/P), Marca SPRINGER com RP (2723)                                                                                                                                                                                       | Unidade | 10 |
| 05 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) aparelhos de ar condicionado, capacidade nominal <b>7.500 BTUS/h</b> , Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (1644), RP (S/P), (S/P).                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 03 |
| 06 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) aparelho de central de ar, capacidade nominal <b>36.000 BTUS/h</b> , Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (S/P), RP (S/P),                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 02 |
| 07 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de central de ar, capacidade nominal <b>7.000 BTUS/h</b> , Marca MIDEA, com os registros de patrimônio: RP (2039).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 01 |

### LOTE 02

|    |                                                                                                                                                                                                           |         |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 01 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b> , Marca CONSUL. com capacidade nominal de <b>534 L</b> , com os registros de patrimônio: (RP 3508). | Unidade | 01 |
| 02 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b> , Marca CONSUL. com capacidade                                                                      | Unidade | 01 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | nominal de <b>519 L</b> , com os registros de patrimônio: (RP 2531).                                                                                                                                                            |         |    |
| 03 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 03 (dois) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b> , Marca FRICON. com capacidade nominal de <b>503 L</b> , com os registros de patrimônio: RP (3510), RP(S/P), RP (3192). | Unidade | 03 |
| 04 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b> , Marca FRICON. com capacidade nominal de <b>216 L</b> , com os registros de patrimônio: RP (S/P).                        | Unidade | 01 |
| 05 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b> , Marca ESMALTEC, com capacidade nominal de <b>310 L</b> , com os registros de patrimônio: RP (1836), RP (1837).        | Unidade | 02 |
| 06 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b> , Marca CONSUL. com capacidade nominal de <b>404 L</b> , com os registros de patrimônio: RP (2530).                       | Unidade | 01 |
| 07 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b> , 1 Porta, com capacidade nominal de <b>215 L</b> , com os registros de patrimônio: RP (3193).                            | Unidade | 01 |
| 08 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento FREEZER do tipo VERTICAL, com capacidade nominal de <b>260 L</b> , com os registros de patrimônio: RP (98588).                                              | Unidade | 01 |
| 09 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR</b> , Marca <b>CONSUL</b> , com capacidade nominal de <b>280 L</b> , com os registros de patrimônio: RP (30725).                    | Unidade | 01 |
| 10 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR</b> , Marca <b>ELETROLUX</b> , com capacidade nominal de <b>240 L</b> , com os registros de patrimônio: RP (426577), RP (1204).   | Unidade | 02 |
| 11 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR</b> , Marca <b>ELETROLUX</b> , com capacidade nominal de <b>323 L</b> , com os registros de patrimônio: RP (2779).                  | Unidade | 01 |
| 12 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR</b> , Marca <b>CONSUL</b> , com capacidade nominal de <b>450 L</b> , com os registros de patrimônio: RP (2512).                     | Unidade | 01 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 13 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca CONTINENTAL</b> , com capacidade nominal de 472 L, com os registros de patrimônio: RP (3710).                                  | Unidade | 01 |
| 14 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca CONSUL</b> , com capacidade nominal de 386 L, com os registros de patrimônio: RP (28313).                                      | Unidade | 01 |
| 15 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 04 (quatro) no equipamento do tipo <b>FRIGOBAR</b> , Marca CONSUL, com capacidade nominal de 120 L, com os registros de patrimônio: RP (1291), RP (1452), RP (1454), RP (1455).      | Unidade | 04 |
| 16 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FRIGOBAR</b> , Marca CONSUL, com capacidade nominal de 60 L, com os registros de patrimônio: RP (199686).                                          | Unidade | 01 |
| 17 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 04 (quatro) no equipamento do tipo <b>BEBEDOURO, ELÉTRICO DE MESA, com 02 TORNEIRAS</b> , Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (SP), RP (SP), RP (1188, 1202).        | Unidade | 04 |
| 18 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) equipamento do tipo <b>CÂMARA FRIA P/ CONSERVAÇÃO DE VACINA, INOX</b> , com capacidade nominal de 1500 L, 12 GAV, 2C8°C, 220V; com os registros de patrimônio: (RP: 412292). | Unidade | 01 |

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**MEIOS** ☐ Pannel de preços. ☒ Contratações similares.  
**USADOS** ☒ Simas. ☒ Fornecedores.  
**NA** ☒  
**PESQUISA** ☐ Internet. ☒ Outro. **Especificar: (PNCP).**

|                            | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unitário | Qtd | Valor Total   |
|----------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|---------------|
| <b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b> | 01   | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal 9.000 BTUS/h, Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (3218,), RP (3229 ) e RP (3220), RP (3217), RP (3221), RP (3231), RP (3230), RP (3219), RP (3226), RP (S/P), RP (S/P), e Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP (2719), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com | R\$ 981,50     | 12  | R\$ 11.778,00 |

fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |    |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|---------------|
| 02 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 07 (sete) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal <b>30.000 BTUS/h</b>, Marca PHILCO com os registros de patrimônio: RP (0469712 ), RP (469750 ), RP (469749), RP (3231670), Marca SPLIT, com os registros de patrimônio: RP:( 0469663), RP (0469684), Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (116845), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.</p> | R\$ 1.048,09 | 07 | R\$ 7.336,63  |
| 03 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal <b>24.000 BTUS/h</b>, Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP ( 0457273), RP (0457251, 0457279 ), RP (457274), RP (0457268), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças, e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.</p>                                                                                                                         | R\$ 1.065,25 | 05 | R\$ 5.326,25  |
| 04 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 10 (dez) aparelhos de centrais de ar, capacidade nominal <b>12.000 BTUS/h</b>, Marca ELGIN, com os registros de patrimônio: RP (0457069, 0457032), RP (04577081, 0457021 ), RP (457056, 0457026, 0457048, 0457062), e Marca GREEN, (S/P), e Marca SPRINGER RP (2723), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças, e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 1.014,73 | 10 | R\$ 10.147,30 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |    |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|--------------|
| 05 | <p>montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de depressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;</p> <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) aparelhos de ar condicionado, capacidade nominal <b>7.500 BTUS/h</b>, Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (1644), RP (S/P), (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças, e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de depressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;</p> | R\$ 992,74   | 03 | R\$ 2.978,22 |
| 06 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) aparelho de central de ar, capacidade nominal <b>36.000 BTUS/h</b>, Marca AGRATTO, com os registros de patrimônio: RP (S/P), RP (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de peças, e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 1.034,13 | 02 | R\$ 2.068,26 |
| 07 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) aparelho de central de ar, capacidade nominal <b>7.000 BTUS/h</b>, Marca MIDEA, com os registros de patrimônio: RP (2039), serviços a serem realizados a cada 04 meses em cada aparelho com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo Desmontagem e Limpeza geral: lavar os equipamentos peças por peças e lubrifica-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Realizar teste de pressão no aparelho; verificar e resolver vibrações, ruídos, tanto da Evaporação quanto da Condensadora, motores e compressor corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 945,19   | 01 | R\$ 945,19   |

#### LOTE 02

|    |                                                                                                         |            |    |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------------------|
| 08 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b> , | R\$ 960,41 | 01 | <b>R\$ 960,41</b> |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |    |                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|---------------------|
|    | <p>Marca CONSUL. com capacidade nominal de <b>534 L</b>, com os registros de patrimônio: (RP 3508), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.</p>                                                                                                                             |            |    |                     |
| 09 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b>, Marca CONSUL. com capacidade nominal de <b>519 L</b>, com os registros de patrimônio: (RP 2531), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.</p>                      | R\$ 688,70 | 01 | <b>R\$ 688,70</b>   |
| 10 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 03 (dois) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b>, Marca FRICON. com capacidade nominal de <b>503 L</b>, com os registros de patrimônio: RP (3510), RP(S/P), RP (3192) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.</p> | R\$ 554,69 | 03 | <b>R\$ 1.664,07</b> |
| 11 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b>, Marca FRICON. com capacidade nominal de <b>216 L</b>, com os registros de patrimônio: RP (S/P), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 487,60 | 01 | <b>R\$ 487,60</b>   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |    |                     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|---------------------|
|    | <p>equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.</p> <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b>, Marca ESMALTEC, com capacidade nominal de 310 L, com os registros de patrimônio: RP (1836), RP (1837) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.</p> | R\$ 570,23 | 02 | <b>R\$ 1.140,46</b> |
| 12 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |    |                     |
|    | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b>, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 404 L, com os registros de patrimônio: RP (2530), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 484,98 | 01 | <b>R\$ 484,98</b>   |
| 13 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |    |                     |
|    | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FREEZER HORIZONTAL</b>, 1 Porta, com capacidade nominal de 215 L, com os registros de patrimônio: RP (3193), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 461,82 | 01 | <b>R\$ 461,82</b>   |
| 14 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |    |                     |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |    |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------------------|
|    | aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |    |                   |
| 15 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo VERTICAL, com capacidade nominal de 260 L, com os registros de patrimônio: RP (98588), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida.                                            | R\$ 495,49 | 01 | <b>R\$ 495,49</b> |
| 16 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca CONSUL</b> , com capacidade nominal de 280 L, com os registros de patrimônio: RP (30725), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;                  | R\$ 465,46 | 01 | <b>R\$ 465,46</b> |
| 17 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva 02 (dois) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca ELETROLUX</b> , com capacidade nominal de 240 L, com os registros de patrimônio: RP (426577), RP (1204), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida; | 443,54     | 02 | <b>R\$ 887,08</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |    |                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------------------|
| 18 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca ELETROLUX</b>, com capacidade nominal de 323 L, com os registros de patrimônio: RP (2779), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;</p>   | R\$ 446,31 | 01 | <b>R\$ 446,31</b> |
| 19 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca CONSUL</b>, com capacidade nominal de 450 L, com os registros de patrimônio: RP (2512), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;</p>      | R\$ 506,19 | 01 | <b>R\$ 506,19</b> |
| 20 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca CONTINENTAL</b>, com capacidade nominal de 472 L, com os registros de patrimônio: RP (3710), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;</p> | R\$ 493,53 | 01 | <b>R\$ 493,53</b> |
| 21 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>REFRIGERADOR, Marca CONSUL</b>, com capacidade nominal de 386 L, com os registros de patrimônio: RP (28313), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 491,32 | 01 | <b>R\$ 491,32</b> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |    |                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|---------------------|
|    | complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |    |                     |
| 22 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 04 (quatro) no equipamento do tipo <b>FRIGOBAR</b>, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 120L, com os registros de patrimônio: RP (1291), RP (1452), RP (1454), RP (1455), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC.</p> <p>Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas;</p> | R\$ 457,74 | 04 | <b>R\$ 1.830,96</b> |
| 23 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) no equipamento do tipo <b>FRIGOBAR</b>, Marca CONSUL, com capacidade nominal de 60L, com os registros de patrimônio: RP (199686), serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC.</p> <p>Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericidas;</p>                                     | R\$ 394,41 | 01 | <b>R\$ 394,41</b>   |
| 24 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva 04 (quatro) no equipamento do tipo <b>BEBEDOURO, ELÉTRICO DE MESA, com 02 TORNEIRAS</b>, Marca ELETROLUX, com os registros de patrimônio: RP (SP), RP (1188, 1202) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 431,95 | 04 | <b>R\$ 1.727,80</b> |

desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

Serviço de manutenção preventiva e corretiva 01 (um) equipamento do tipo **CÂMARA FRIA P/ CONSERVAÇÃO DE VACINA, INOX**, com capacidade nominal de 1500 L, 12 GAV, 2C8°C, 220V; com os registros de patrimônio: (RP: 412292) serviços a serem realizados a cada 04 meses com fornecimento de material e de mão de obra, com complemento da carga de gás, compreendendo limpeza geral do equipamento; desinstalar o equipamento, lavar o mesmo, peças por peças e lubrificá-las, montar novamente e instalar no seu devido lugar de origem. Verificar e reparar a isolamento térmica dos tubos com Isotubo antichamas e fitas PVC. Realizar teste no aparelho; verificar e resolver as vibrações, ruídos nos motores e compressor, corrigir vazamentos, realizar soldas e aplicação de antibactericida;

25

R\$ 751,53

01

R\$ 751,53

**TOTAL R\$ 50.957,97**

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

☐ Sim.

**A SOLUÇÃO SERÁ  
DIVIDIDA EM  
ITENS?**

☒ Não.

**Por quê?**

☐ Objeto indivisível.

☐ Perda de escala.

☒ Tecnicamente  
inviável.

☐ Economicamente inviável.

☒ Aproveitamento da  
competitividade.

☐ Outro.

**Especificar:** (Indicar o motivo).

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

**HÁ  
CONTRATAÇÕES  
CORRELATAS OU  
INTERDEPENDENTES?**

☐ Sim.

**Especificar:** (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).

☒ Não.

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

**HÁ PREVISÃO  
NO PLANO DE**

☐ Sim.

**Especificar item do PCA:** nn.

☒ Não.

**Providências:** (Justificar a ausência no plano de contratações anual,

**CONTRATAÇÕES  
ANUAL?**

*podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual).*

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

|                                                                    |                                                                                       |                                                             |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>QUAIS OS<br/>BENEFÍCIOS<br/>PRETENDIDOS NA<br/>CONTRATAÇÃO?</b> | <input checked="" type="checkbox"/> <b>Manutenção do Funcionamento Administrativo</b> | <input type="checkbox"/> Redução de Custos                  |
|                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho                    | <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos |
|                                                                    | <input type="checkbox"/> <b>Serviço/Bem de Consumo</b>                                | <input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência                |
|                                                                    | <input type="checkbox"/> Outro.                                                       | <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública     |

**Especificar:** *(Indicar o benefício).*

**PROVIDÊNCIAS PENDENTES**

|                                                                             |                                          |                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HÁ PROVIDÊNCIAS<br/>PENDENTES PARA<br/>O SUCESSO DA<br/>CONTRATAÇÃO?</b> | <input type="checkbox"/> Sim.            | <b>Especificar:</b> <i>(Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</i> |
|                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> Não. |                                                                                                                                                                                                                     |

**IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

|                                                                     |                                          |                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>HÁ PREVISÃO DE<br/>IMPACTO<br/>AMBIENTAL NA<br/>CONTRATAÇÃO?</b> | <input type="checkbox"/> Sim.            | <b>Especificar os impactos:</b> <i>(Detalhar).</i>                          |
|                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Não. | <b>Especificar as medidas de mitigação dos impactos:</b> <i>(Detalhar).</i> |

**CONCLUSÃO**

|                                                                                  |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE<br/>TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. |
|                                                                                  | <input type="checkbox"/> Não.            |

Cidade (PA), 13 de setembro de 2024.

*(Assinatura eletronicamente)*

**MICHELE APARECIDA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO**  
Equipe de Planejamento de Contratações/3º CRS/SESPA  
Matrícula 54194498-1

*(Assinatura eletronicamente)*

**HELLEN JORDANA OLIVEIRA DA COSTA**

Equipe de Planejamento de Contratações/3º CRS/SESPA

Matrícula 54195296-1

## ANEXO II

## MINUTA DE CONTRATO

## RESUMO

**CONTRATANTE**

Estado do Pará | 3º CRS/SESPA, CNPJ: 05.054.929/0001-17.

**CONTRATADO**

**Nome da razão social da pessoa jurídica**

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

**OBJETO**

*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças originais em aparelhos de refrigeração (Centrais de Ar Condicionado, Câmaras fria, Bebedouros, Freezer, Geladeiras e Frigobar), por um período de 12 (doze) meses.*

*Forma*

O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.

Sobre o fornecimento de peças: somente poderá usar peças, materiais e acessórios originais de acordo com as recomendações do fabricante, não podendo em hipótese alguma utilizar peças e materiais usados ou recondicionados, deverá ser fornecida a garantia sobre as peças, nunca inferior ao do fabricante;

**30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.**

*Prazo*

**O serviço deverá ser prestado no Prédio do 3º CRS/SESPA, sito à Rua Major Wilson Santos, s/nº, bairro Nova Olinda, Cep. 68742-190, Castanhal-PA – PA, CEP 68740-050, das 08h às 16h.**

*Local*



**VALOR TOTAL**  
**R\$ XXXXX**

**REAJUSTE**

*Índice* ☒ ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM  
IPCA

*Período* A cada **12 meses**, a  
contar do dia  
**06/09/2024**

**PAGAMENTO**

*Forma* Ordem bancária.

*Prazo* **30 (trinta) dias** corridos, a contar do  
recebimento da nota fiscal ou fatura atestada  
pelo fiscal do contrato.



**FISCALIZAÇÃO**

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF  
nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir se-  
tor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da  
assinatura do contrato).



**VIGÊNCIA**

*Prazo* **12 meses.**

*Início* **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na  
assinatura do contrato).

*Fim* **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na  
assinatura do contrato).



## CLÁUSULA 1

### Partes

Este contrato tem como PARTES:

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE | O Estado do Pará através do 3º <b>CRS/SESPA</b> (Código UASG 926012), CNPJ nº 05.054.929/0001-17, com Rua Major Wilson, s/n. Bairro Nova Olinda - Castanhal – Pará, neste ato representado pelo Srº <b>FRANCISCO DE SALES NEVES NETO, DIRETOR DO 3º CRS/SESPA</b> , nomeado pela PORTARIA Nº 1.161/2023-CCG, de 29 de março de 2023, publicada no DOE nº 35.245 de 30/03/2023. |
| CONTRATADO  | <b>NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA</b> , CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [ <b>NOME DO REPRESENTANTE DA PJ</b> ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].                                                                                                                       |

## CLÁUSULA 2

### Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 90003/2024/3º CRS/SESPA** constante no PAE nº **2024/2020084** e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se ainda as disposições previstas no Decreto nº 3.813/2024, no que se refere a gestão e fiscalização do contrato, bem como o procedimento de responsabilização por inexecução contratual.

## CLÁUSULA 3

### Objeto

- 3.1 *O objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças originais em aparelhos de refrigeração (Centrais de Ar Condicionado, Câmaras fria, Bebedouros, Freezer, Geladeiras e Frigobar), por um período de 12 (doze) meses.*
- 3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

| Item          | Preço unit | Qtd | Total           |
|---------------|------------|-----|-----------------|
| <b>LOTE 1</b> |            |     |                 |
| 1             | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 2             | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 3             | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 4             | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 5             | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 6             | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 7             | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| <b>LOTE 2</b> |            |     |                 |
| 01            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 02            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 03            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 04            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 05            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 06            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 07            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 08            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 09            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 10            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 11            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 12            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 13            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 14            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 15            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 16            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| 17            | R\$ 0,00   |     | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL</b>  |            |     | <b>R\$ 0,00</b> |

#### CLÁUSULA 4

##### Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA 5

##### Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

#### CLÁUSULA 6

##### Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

|                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| Gestão/Unidade       |                    |
| Fonte                | 01500100203-000000 |
| Programa de Trabalho | 908338             |
| Elemento de Despesa  | 339039             |
| Plano Interno        | 4110008338C        |

#### CLÁUSULA 7

##### Reajuste

---

## Reajuste

**7.1** O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

**7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**.

**7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

**7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

**7.5** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

**7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.

**7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

**7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## CLÁUSULA 8

---

### Pagamento

**8.1** O pagamento será em **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da *nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato*.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

|              |          |
|--------------|----------|
| <b>Banco</b> | Banpará. |
|--------------|----------|

|                |         |
|----------------|---------|
| <b>Agência</b> | XXXX-X. |
|----------------|---------|

|             |            |
|-------------|------------|
| <b>Cont</b> | XXXXXXX-X. |
|-------------|------------|

**8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede a pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

#### **CLÁUSULA 9**

---

##### **Garantia de cumprimento contratual**

**9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

#### **CLÁUSULA 10**

---

##### **Obrigações das partes**

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

- 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  4. Certidão de Regularidade do FGTS.
  5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
  - j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
  - k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
  - l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
  - m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
  - n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
  - o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

#### **CLÁUSULA 11**

---

##### **Responsabilidade por danos**

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.



**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepos- tos ou subordinados.

## CLÁUSULA 12

### Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Penalida<br>de                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Advertência*</b><br><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Impedi- mento de licitar e contratar”</i> .                                       |
| b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CON- TRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.<br>c. Dar causa à inexecução total do contrato.<br>d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.<br>e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.<br>f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado. | <b>Impedimento de licitar e contratar*</b><br><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”</i> . |

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

### Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

**12.2** O atraso superior a **10 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

| Multa                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Moratória                                                                                                                                                                                                                                           | Compensatória                                                                                            |
| a. <b>0,5%</b> (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 dias corridos</b> (inserir o número de dias).                                                              | <b>20%</b> (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto. |
| b. <b>0,5%</b> (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de <b>15 dias corridos</b> pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. |                                                                                                          |

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA 13**

#### **Alterações do contrato**

---

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA 14**

#### **Extinção do contrato**

---

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

#### **CLÁUSULA 15**

##### **Fiscalização**

---

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA 16**

##### **Interpretação**

---

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto,

#### **CLÁUSULA 17**

##### **Tratamento adequado dos conflitos de interesse**

---

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

#### **CLÁUSULA 18**

##### **Divulgação e publicação**

---

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA 19

### Vigência

**19.1** O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data), podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**19.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CLÁUSULA 20

### Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém- Pará para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

**Castanhal (PA), 12 de setembro de 2024.**

**Francisco de Sales Neves Neto**  
**DIRETOR DO 3º CRS/SESPA**  
*Contratante*

**NOME DO CONTRATADO**  
Nome do representante, se não  
for PF  
*Contratado*

**NOME DA TESTEMUNHA**  
RG: xxxxxxxx PC/UF  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
*Testemunha*

**NOME DA TESTEMUNHA**  
RG: xxxxxxxx  
PC/UF CPF:  
xxx.xxx.xxx-xx  
*Testemunha*

**ANEXO III**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico nº90003/3ºCRS/SESPA/2024.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone\_\_\_\_, fax\_\_\_\_, e-mail\_\_\_\_Representante:

| Item              | DESCRIÇÃO                                           | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01                | Especificação, marca, Fabricante e país procedente. |            |                |             |
| VALOR TOTAL       |                                                     |            |                |             |
| Valor por extenso |                                                     |            |                |             |

**Obs.** O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

- a) Conta para pagamento: Banco: **Banpará (037)**, Ag:\_\_\_\_ C/C \_\_\_\_
- b) Validade da Proposta 90 (noventa) dias;
- c) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- d) Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.
- e) A garantia dos produtos é de:
- f) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.